

PLANO ESTADUAL DA

Primeira Infância do Piauí

2024 – 2033

Resumo Executivo



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.





PLANO ESTADUAL DA

Primeira Infância do Piauí

2024 – 2033

Resumo Executivo



2024

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total deste Plano, desde que citada a fonte e desde que não seja para venda ou qualquer outro fim comercial.

Edição – Junho/2024

Documento produzido com recursos do Governo do Estado do Piauí e do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome

ORGANIZAÇÃO, REDAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Ana Maria Menezes Neiva Eulálio Amorim e
Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Isabel Eulálio Araújo Fonteles
*COORDENADORA ESTADUAL DO
PACTO PELAS CRIANÇAS DO PIAUÍ*

Adriana Nadja Lélis Coutinho
*ASSESSORA TÉCNICA DO PACTO
PELAS CRIANÇAS DO PIAUÍ*

Janaína Mapurunga
Bezerra de Miranda
*SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DA SASC*

Ana Maria Menezes Neiva
Eulálio Amorim

*ASSESSORA TÉCNICA DA SESAPI EM
REGIME DE COLABORAÇÃO COM A SASC*

Irayldes Marques Campelo
*DIRETORA DA PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA DA SASC*

Francimeire Marques Pinheiro
GERENTE DA PRIMEIRA INFÂNCIA DA SASC

Amália Rodrigues de Almeida
ASSESSORA TÉCNICA DA SASC

Luciana Cristina da Costa Bonfim
ASSESSORA TÉCNICA DA SASC

Eliene Araújo Costa
ASSESSORA TÉCNICA DA SASC

Erika Fernanda de Moura Santos
ASSESSORA TÉCNICA DA SASC

Verônica Barreto Soares Barbosa
ASSESSORA TÉCNICA DA SASC

Patrícia Ferreira Monte Feitosa
DEFENSORA PÚBLICA – DPE/PI

Sâmia Cristina Pereira da Silva
*ASSESSORA TÉCNICA DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO PIAUÍ*

Leila Marília da Silva Santos
*SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA DA SESAPI*

Cristiane Ferraz
Damasceno Moura Fé
*DIRETORA DE VIGILÂNCIA E
ATENÇÃO À SAÚDE DA SESAPI*

Zenira Martins Silva
*COORDENADORA DE ANÁLISE DE
SITUAÇÃO DE SAÚDE DA SESAPI*

Marylane Viana Veloso
*ASSESSORA TÉCNICA DA COORDENAÇÃO DE
ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE DA SESAPI*

Cassandra Maria de Sena Muniz
*ASSESSORA TÉCNICA DA COORDENAÇÃO
DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR DA SESAPI*

Ester Miranda
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAPI

Gabriela Santos Oliveira Rodrigues
*ASSESSORA ESPECIAL EM REGIME
DE COLABORAÇÃO DA SEDUC*

Lia Raquel Lima de Sousa
*COORDENADORA DE FORTALECIMENTO DA
APRENDIZAGEM DO PPAIC DA SEDUC*

PROJETO GRÁFICO

Coordenadoria de Comunicação Social do Piauí

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Themístocles Sampaio Pereira Filho
VICE-GOVERNADOR

Maria Regina Sousa
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Isabel Eulálio Araújo Fonteles
COORDENADORA ESTADUAL DO PACTO PELA CRIANÇA DO PIAUÍ

Antônio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EQUIPE GESTORA DA SASC

Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda
SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gisele de Araújo Oliveira
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

José Barros Sobrinho
SUPERINTENDENTE DO TRABALHO, RENDA E INCLUSÃO SOCIAL

Maria Assunção Sousa de Aguiar
SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E POVOS ORIGINÁRIOS

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA

Sônia Maria Dias de Sousa
SUPERINTENDENTE DE DIREITOS HUMANOS

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC do Governo do Estado do Piauí apresenta o Plano Estadual da Primeira Infância do Piauí, elaborado para o período 2024-2033, em cumprimento às responsabilidades assumidas com o Ministério de Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome-MDS e em observância ao disposto na legislação vigente. Assim, esse documento sistematiza e consolida um conjunto de compromissos a serem assumidos pela Gestão Estadual para a priorização e implementação de ações intersetoriais e específicas, orientadas para o desenvolvimento de políticas públicas que focalizem a Primeira Infância em um contexto estadual de diversidade e distintas necessidades identificadas nas realidades loco-regionais.

Ao priorizar a Primeira Infância, o Estado do Piauí avança na perspectiva de materializar a relevância e a importância de considerá-la indutora de estratégias que possibilitem o rompimento de condições sociais e econômicas que, ao longo do tempo, têm contribuído para a manutenção de desigualdades e iniquidades no Estado e no País. Significa, portanto, apostar no Futuro, intervindo e construindo viabilidades no Presente.

Dentre outros aspectos, as prioridades aqui definidas poderão oportunizar e contribuir para a melhoria de indicadores sociais, bem como para a redução de diferenças e restrições no acesso à educação, proteção social, moradia, saneamento básico e saúde. Além de intervir nas prioridades assumidas, poderá contribuir para a melhoria na oferta e efetivação de serviços básicos que impactam diretamente no desenvolvimento integral da criança. Essa condição justifica a urgência e a premência de as instâncias governamentais e da sociedade civil, em geral, assumirem o desafio de promover a transformação da realidade atual.

As crianças enquanto sujeitos de direitos, em especial aquelas incluídas na etapa de vida denominada de Primeira Infância, devem ter suas garantias fundamentais asseguradas e efetivadas com qualidade, principalmente, por meio do acesso aos cuidados integrais que potencializam a construção de fundamentos sólidos, necessários ao desenvolvimento de habilidades e capacidades essenciais à vivência de uma infância saudável e plena.

Conjugar esforços, aperfeiçoando continuamente o aprendizado obtido no exercício colaborativo de ações intersetoriais no âmbito de políticas públicas adequadas, sustentadas e implementadas em abordagens sensíveis, dialógicas e comunicativas, impõe-se como condição primeira para a atuação de instituições públicas dos níveis federal, estadual e municipal, que promovem no e pelo seu fazer as condições necessárias ao desenvolvimento infantil contínuo, integrado, responsável e transformador.

Maria Regina Sousa

Secretária Estadual de Assistência Social,
Trabalho e Direitos Humanos

"Um menino caminha
E caminhando chega
no muro
E ali logo em frente
A esperar pela gente
o futuro está"

Aquarela

(Maurizio Fabrizio,
Guido Morra, Antonio Peci Filho
e Vinicius de Moraes)



MENSAGEM DA COORDENADORA DO PACTO PELAS CRIANÇAS DO PIAUÍ

A Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Estado do Piauí, estabelecida pela Lei Nº 7.295/2019, experimenta mais um importante avanço com a implementação deste Plano. Alicerçado nas diretrizes nacionais, o Programa articula-se aos **cinco componentes do cuidado integral** para a Primeira Infância propostos pela metodologia *Nurturing Care*, da Organização Mundial da Saúde (OMS): **boa saúde, nutrição adequada, segurança e proteção, cuidados responsivos e oportunidades de aprendizado**.

A consolidação desta Proposta é uma das ações prioritárias do Pacto pelas Crianças do Piauí, programa intersetorial e colaborativo instituído pelo Decreto 22.015/2023, que assumiu o compromisso de articular as políticas de Primeira Infância no Estado, de modo a promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, especialmente nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Este Plano é fundamental para nortear o planejamento das ações e políticas estaduais, além de se firmar como um compromisso formal com o futuro de nossas crianças e de nosso Estado. Vale ressaltar que este documento é resultado de um processo **intersetorial, participativo e democrático**, coordenado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (SASC), do qual participaram 2.237 técnicos e gestores municipais de educação, saúde e assistência social de 224 municípios, representantes das Secretarias de Estado da Assistência Social, Saúde e da Educação, do sistema de garantia de direitos e da sociedade civil.

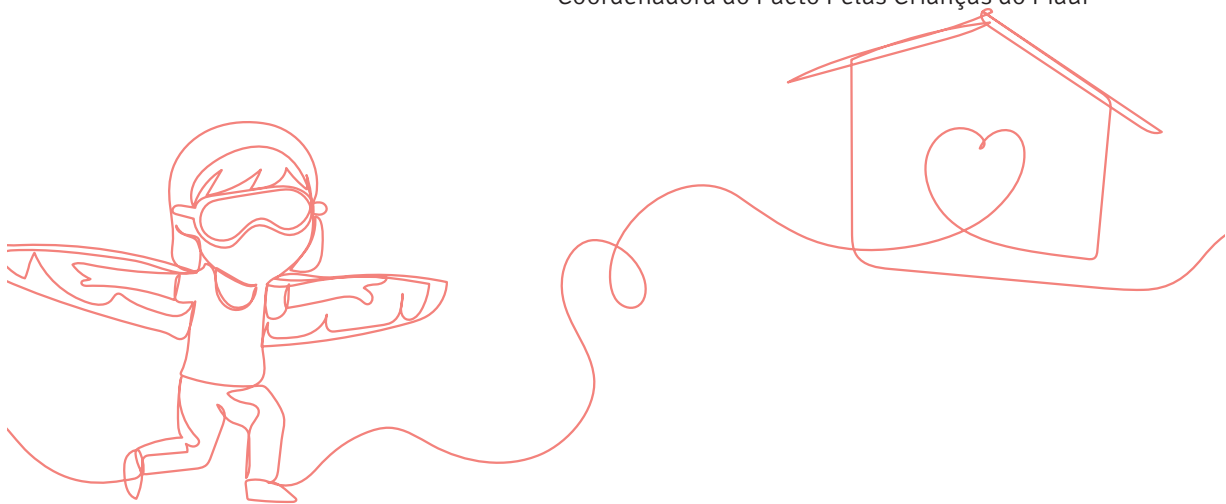


A metodologia da presente Proposta incluiu a participação direta dos atores envolvidos em amplos debates, oportunizados em sete seminários regionais que culminaram na consolidação deste documento. Essa estratégia possibilita contemplar as especificidades regionais e propor **intervenções realistas e factíveis** para a gestão qualificada das políticas a ele associadas. Desse modo, o Plano apresenta dados robustos acerca da realidade piauiense, capazes de subsidiar a **gestão baseada em evidências**. Ademais, propõe-se como **política de Estado**, projetando o planejamento numa perspectiva decenal e oferecendo previsão de continuidade das ações, com as devidas revisões bienais.

Nós, do Pacto pelas Crianças do Piauí, estamos comprometidos em assegurar a execução deste Plano, com a articulação intersetorial, o diálogo colaborativo intergovernamental e extragovernamental e a sintonia fina com as diretrizes aqui propostas.

Isabel Eulálio Araújo Fonteles

Coordenadora do Pacto Pelas Crianças do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e
Direitos Humanos

Plano Estadual da Primeira Infância do Piauí (PEPI)
2024 - 2033

Resumo Executivo

Dados Gerais:

Proposição: Governo do Estado do Piauí

Elaboração: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí

Vigência: 2024-2033

Parceiros Institucionais:

- Coordenação Estadual do Pacto pelas Crianças do Piauí;
- Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;
- Secretaria de Estado da Educação do Piauí;
- Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Piauí;
- Secretarias Municipais de Assistência Social; Secretarias Municipais de Educação e Secretarias Municipais de Saúde;
- Conselhos Estaduais e Municipais.

Coordenação de Articulação da Política da Primeira Infância no Piauí:
Isabel Eulálio Araújo Fonteles – Coordenadora do Pacto pelas Crianças do Piauí e Primeira-Dama do Estado

Coordenação Geral da Elaboração do PEPI-PI: Maria Regina Sousa –
Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí

Compromisso Estratégico do Governo do Piauí com a Criança:

Garantir as condições necessárias para o Desenvolvimento das Crianças do Estado, com ênfase na Primeira Infância

Princípios Norteadores da Atenção à Criança no Piauí:

- 1) Prioridade Absoluta à Atenção e Cuidado à Criança, em especial na Primeira Infância;
- 2) Corresponsabilidade da sociedade, das famílias e do poder público em geral no desenvolvimento, cuidado e proteção às crianças.

Diretrizes Orientadoras para a Construção do Plano da Primeira Infância-Piauí:

- Prioridade à Promoção do Desenvolvimento Humano a partir do apoio e do acompanhamento ao desenvolvimento infantil integral na Primeira Infância;
- Fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação dos filhos durante a Primeira Infância, a partir de atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade;
- Estímulo à participação das famílias e sociedade, por meio de organizações representativas, na proteção e promoção da criança na Primeira Infância e no controle social das políticas públicas em todos os níveis;
- Colaboração no exercício da parentalidade institucional e apoio às famílias no fortalecimento dos vínculos, no desempenho da função de proteção às crianças na faixa etária de 0 até 6 anos de idade.

Objetivos do Plano Estadual da Primeira Infância-Piauí:

- **Fomentar a construção da linha de cuidado da criança** para nortear as ações de articulação em rede em todo o Estado de Piauí, incorporando os elementos constitutivos da integralidade na promoção do desenvolvimento infantil em suas diversas dimensões;
- **Estimular o desenvolvimento e fortalecimento da governança local** visando à construção, implementação e fortalecimento de políticas públicas integradas, que priorizem a promoção do desenvolvimento infantil e garantam a institucionalização de uma prática sustentável e de qualidade, principalmente calcada na intersetorialidade de ações no âmbito da Saúde, Educação e Assistência Social;
- **Qualificar o atendimento às gestantes e às crianças** de 0 a 6 anos nos serviços de Saúde, Educação Infantil e Assistência Social, bem como às famílias em geral, por meio do desenvolvimento de ações de proteção social e de qualificação dos agentes públicos prestadores dos serviços e ações;
- **Mobilizar e sensibilizar as comunidades locais** para a importância da atenção e cuidado com a Primeira Infância;
- **Avaliar, sistematizar e disseminar o conhecimento** gerado ao longo da implementação das ações voltadas para a atenção e cuidado com a Primeira Infância nos Municípios e no Estado como um todo, com vistas ao adequado estabelecimento de prioridades e à tomada de decisão.

Eixos Estratégicos do Plano Estadual da Primeira Infância-Piauí:

- **Eixo Estratégico 1 - Execução e Governança** - agrega um conjunto de iniciativas destinadas a garantir a implementação das ações propostas e a sustentabilidade da Política da Primeira Infância no âmbito do Estado

e dos Municípios, conforme preconizado nos instrumentos de Planejamento e Gestão, por meio do fortalecimento à participação e corresponsabilização das gestões loco-regionais e da sociedade civil organizada;

- **Eixo Estratégico 2 - Desenvolvimento de Capacidades** - conjuga a proposição de um conjunto de iniciativas voltadas para a formação e qualificação de equipes que atuam diretamente na prestação de cuidados nas diferentes instituições, níveis de gestão e áreas de intervenção específicas, bem como de iniciativas voltadas para a sensibilização e, quando for o caso, à qualificação dos beneficiários das ações desenvolvidas;
- **Eixo Estratégico 3 - Comunicação e Mobilização Social** - inclui iniciativas destinadas a garantir publicização, transparência, participação social, informação, envolvimento, disseminação das ações educativas, sua natureza intersetorial, além do envolvimento efetivo dos sujeitos sociais;
- **Eixo Estratégico 4 - Avaliação e Monitoramento** - inclui estratégias destinadas à verificação das mudanças observadas no cenário após desenvolvimento das ações propostas. Contempla iniciativas que permitem avaliar a eficácia e a efetividade das medidas de intervenção adotadas e suas perspectivas de sustentabilidade.

Resultados Esperados em 2033:

As metas estimadas nos Quadros seguintes levaram em consideração, principalmente, os compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos para 2030.

Tomando por base os resultados alcançados pelo Estado até então, foram projetadas para 2033 (vigência do PEPI) as metas assumidas pelo Brasil para 2030. No que concerne às demais metas estabelecidas, foram priorizadas as necessidades identificadas pelos municípios do Estado nos sete Seminários da Primeira Infância no SUAS, realizados no período de junho de 2023 a abril

de 2024, estimando-se resultados para 2033 que tivessem como prioridade a consecução dos princípios, objetivos e diretrizes da Política Estadual Integrada da Primeira Infância, conforme a Lei Estadual 7.295/2019, objetivada no Plano Estadual da Primeira Infância do Piauí (PEPI) com a vigência prevista de 2024 a 2033.

Nesse estudo foram selecionados, dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, os que possuem relação direta com Políticas de Primeira Infância. São eles: ODS 1 – Erradicação da Pobreza; ODS 2 – Fome Zero e Agricultura; ODS 3 – Saúde e bem-estar; e ODS 4 – Educação de qualidade.

Este documento divide-se em primeira e segunda partes, sendo o primeiro quadro destinado a apresentar as metas estabelecidas pelo Governo do Estado do Piauí na área da Primeira Infância e sua relação com os ODS e uma segunda parte, as intervenções/ações estratégicas a serem desenvolvidas ao longo de 10 anos, em parceria com instituições públicas, privadas e com a sociedade civil.



Parte I - Objetivos de desenvolvimento sustentável e políticas para a Primeira Infância

Metas Estimadas	ODS Correlato 2030	Objetivo Pretendido	Linha de Base	META ODS 2030		
				ONU	BR	PEPI
1. Reduzir a Taxa de Mortalidade Materna Global.	 ODS 3 Saúde e Bem-estar	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades	RMM 54,6 óbitos/100.000NV (SESAPI/2023)	70/100 Mil NV	30/100 Mil NV	30/100 Mil NV
2. Reduzir a Mortalidade Neonatal.			TMN 9,3 óbitos/1.000NV (SESAPI/2023)	12/1.000 NV	5/1.000 NV	5/1.000 NV
3. Reduzir a Mortalidade Infantil – menores de 5 anos.			TMI 17,1 óbitos/1.000NV (SESAPI/2023)	25/1.000 NV	8/1.000 NV	8/1.000 NV
4. Atingir a cobertura vacinal para gestantes, recém-nascidos, puérperas, menores de 1 ano e crianças de 1 a 5 anos.			Cobertura Vacinal menor 80% em 2023*	-	-	Entre 90% e 95% de cobertura vacinal

Metas Estimadas	ODS Correlato 2030	Objetivo Pretendido	Linha de Base	Quadro Metas PEPI - 2033		
5. Garantir às crianças menores de 6 anos o acesso ao desenvolvimento de qualidade na Primeira Infância, além de cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para os anos iniciais do ensino fundamental.	 ODS 4 Educação de Qualidade	Assegurar o acesso à educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos	29,40% das crianças de 0 a 3 anos atendidas em creche no período de 2016-2019 (FMCSV/2024)	Ampliar para 80% o percentual de atendimento da população de 0 a 3 anos em creches.		

Metas Estimadas	ODS Correlato 2030	Objetivo Pretendido	Linha de Base	Quadro Metas PEPI - 2033
6. Garantir a igualdade de acesso à educação infantil para os mais vulneráveis, incluindo as crianças com deficiência, quilombolas, indígenas e crianças em situação de vulnerabilidade social.	 ODS 4 Educação de Qualidade	Assegurar o acesso à educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos	1 1 . 0 2 3 professores de Educação Infantil qualificados (Censo Escolar 2023)	Qualificar 80% dos professores da Educação Infantil incluindo as questões de equidade étnicas e raciais, além do enfrentamento a todas as formas de preconceito.
7. Apoiar tecnicamente os municípios para adequar as instalações físicas das escolas de Educação Infantil, de modo a torná-las apropriadas para as crianças com deficiência.			224 municípios apoiados	Garantir apoio técnico a 100% dos municípios para ampliar/reformar as instalações de escolas de Educação Infantil, apropriadas para crianças com deficiência.
8. Fortalecer em nível estadual, as medidas e os sistemas de proteção social adequados para todos, de modo a atingir a cobertura substancial das famílias em situação de vulnerabilidade social com crianças de até 6 anos.	 ODS 1 Erradicação da Pobreza	Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	- Pessoas Cadastradas 2.171.849; - Famílias Beneficiadas PBF - 595.343; - Crianças 0 a 6 anos no CadÚnico - 258.699; Crianças no PBF que recebem BPI - 229.330 (Out./2024) MDS/SAGICAD.	Atender a 100% das famílias em situação de vulnerabilidade social com crianças de 0 - 6 anos, identificadas no perfil em Programas de Transferência de Renda.
9. Garantir a regionalização do Programa de acolhimento familiar.			2 territórios de desenvolvimento com o Programa Família Acolhedora em implantação	8 Territórios de Desenvolvimento com o Programa Família Acolhedora implantado.

Metas Estimadas	ODS Correlato 2030	Objetivo Pretendido	Linha de Base	Quadro Metas PEPI - 2033
10. Garantir o acesso de crianças de até 6 anos e suas famílias, em particular aquelas em situações de vulnerabilidade, a alimentos seguros, culturalmente adequados, saudáveis e suficientes.	 ODS 2 Fome Zero e Agricultura Sustentável	Contribuir para a redução da fome, alcançando a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, bem como promovendo a agricultura sustentável	1 Restaurante Popular implantado e em funcionamento no Estado (setembro/2024)	Implantar e implementar 8 Restaurantes Populares no Estado, de modo a garantir o acesso da população urbana a refeições de qualidade.
11. Reduzir as formas de má nutrição relacionadas à desnutrição, com vistas ao alcance das metas sobre redução da desnutrição crônica e aguda em crianças menores de 6 anos de idade, garantindo a segurança alimentar e nutricional, principalmente para mulheres grávidas, lactantes, povos e comunidades tradicionais, além de indígenas e quilombolas.			13.024 crianças de 0 a 6 anos com perfil de desnutrição (magreza e magreza acen tuada) (janeiro/2024)	Redução em até 80% dos casos de Desnutrição Infantil no Estado do Piauí.

Metas Estimadas	ODS Correlato 2030	Objetivo Pretendido	Linha de Base	Quadro Metas PEPI - 2033
12. Assegurar apoio e fomento à criação de sistemas sustentáveis de produção de alimentos, principalmente por meio de assistência técnica e extensão rural, entre outras, junto a famílias em situação de vulnerabilidade social, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade.	 ODS 2 Fome Zero e Agricultura Sustentável	Contribuir para a redução da fome, alcançando a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, bem como promover o desenvolvimento sustentável da agricultura sustentável	PAA Leite: 5.300 famílias atendidas no Piauí (49 municípios) nos Territórios: Entre Rios, Cocais, Carnaubais e Planície Litorânea (SAF/2024)	Ampliação do Programa (PAA Leite) para 100 municípios.

*Nota R: No estado do Piauí, os dados de imunização apresentados pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) mostram a necessidade de intensificar ações com vistas à melhoria das coberturas vacinais, através de campanhas vacinais, bem como os registros.



Parte II - Intervenções/Ações Estratégicas

EIXO 1- EXECUÇÃO E GOVERNANÇA

	Intervenções INTERSETORIAIS	Nível URGÊNCIA na Execução		
		URGENTE/ IMEDIATO 2024 a 2026	PAZO MODERADO 2027 a 2029	PAZO + DILATADO 2030 a 2033
PRIORIDADES do Eixo 1	Dar transparência à destinação de recursos para a Primeira Infância nos orçamentos anuais das Secretarias Estaduais Executoras.	☑		
	Fomentar a oferta de serviços integrados, Saúde X Educação X Assistência Social, adequados às idades, situações e condições das famílias.		☑	
	Articular com os municípios a integração de dados de todas as secretarias municipais que desenvolvem ações direcionadas para a Primeira Infância.		☑	
	Em parceria com os municípios, desenvolver e implantar protocolos integrados de atendimento na Primeira Infância.		☑	
	Em parceria com os municípios, definir padrões mínimos de qualidade para os serviços públicos destinados à população na Primeira Infância.		☑	
	Estimular e promover a participação social dos conselhos gestores, de direitos, do controle social e da sociedade civil, na programação das ações, no acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas para a Primeira Infância.	☑		

Parte II - Intervenções/Ações Estratégicas

PRIORIDADES do Eixo 1	Identificar fontes de financiamento e articular parcerias para captar recursos a serem destinados ao custeio do atendimento integral na Primeira Infância.	☑	
	Promover parcerias do poder público com a iniciativa privada, ONGs e instituições filantrópicas, nacionais e internacionais, para viabilizar projetos e programas voltados ao atendimento na Primeira Infância.	☑	
	Consolidar a atuação do Comitê Estadual do Pacto pelas Crianças como estrutura de governança intersetorial de coordenação das políticas públicas para a Primeira Infância.	☑	
	Em parceria com os municípios, tornar o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos por meio da implantação de Brinquedopraças.		☑
	Sensibilizar e estimular os Gestores Municipais à criação e revitalização de espaços urbanos com áreas verdes ou praças com espaços de brincar acessíveis, prevendo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração família/criança/natureza.		☑

Parte II - Intervenções/Ações Estratégicas

PRIORIDADES do Eixo 1	Intervenções de EDUCAÇÃO	Nível de URGÊNCIA na Execução		
		URGENTE/ IMEDIATO 2024 a 2026	PRAZO MODERADO 2027 a 2029	PRAZO + DILATADO 2030 a 2033
Garantir a todas as crianças na Primeira Infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.	Apoiar os municípios por meio de formações continuadas e implantação de serviços de acompanhamento pedagógico que garantam o atendimento na Educação Infantil a, no mínimo, 80% de todas as crianças de 0 a 3 anos na Rede de Ensino Público até 2033.			
	Apoiar os municípios no desenvolvimento de ações que promovam condições de mobilidade segura e acessível para que as crianças possam acessar os equipamentos públicos de educação.			
	Apoiar os municípios na universalização e manutenção do atendimento integral a crianças de 4 a 5 anos de idade na Educação Infantil – pré-escola.			
	Definir e implementar protocolos de busca ativa em parceria com as Secretarias Municipais de Educação para a identificação das crianças fora da escola.			
	Estimular e promover a integração da rede de equipamentos públicos com os espaços privados e com as organizações da sociedade civil, com o objetivo de melhorar o atendimento educacional na Primeira Infância.			
	Apoiar os municípios na melhoria da qualidade da Educação Infantil, intensificando o processo de acompanhamento e observação do desenvolvimento infantil.			

Parte II - Intervenções/Ações Estratégicas

Garantir a todas as crianças na Primeira Infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.	Apoiar os municípios com o intuito de garantir que as instituições de Educação Infantil disponham de espaços pedagógicos adequados e acessíveis, internos e externos, que propiciem o livre brincar, bem como condições de mobilidade segura e acessível para que as crianças possam acessar os equipamentos públicos de educação.		
	Fomentar e estimular a criação e a ampliação de espaços de discussão e engajamento das famílias e da sociedade na valorização dos cuidados e vínculos na Primeira Infância, em especial, na relação com a escola.		
	Estimular e apoiar os municípios na implantação/instalação de brinquedotecas infantis nas bibliotecas, com o auxílio de profissionais brinquedistas.		
	Formação e orientação profissional para equipe escolar em temática de hábitos saudáveis das crianças, por meio de ações que garantam educação e segurança alimentar nutricional, com o intuito de ampliar o acesso à alimentação saudável.		
	Implementar, em parceria com os municípios, processos continuados através de cursos de extensão visando a qualificação profissional de professores e demais educadores no âmbito do aprimoramento dos eixos estruturantes do educar e cuidar da Educação Infantil.		
	Ampliar a oferta de atividades físicas e modalidades esportivas nos equipamentos públicos para crianças na Primeira Infância com e sem deficiência.		

Parte II - Intervenções/Ações Estratégicas

PRIORIDADES do Eixo 1	Intervenções de SAÚDE	Nível de URGÊNCIA na Execução		
		URGENTE/ IMEDIATO 2024 a 2026	PRAZO MODERADO 2027 a 2029	PRAZO + DILATADO 2030 a 2033
Sensibilizar a participação de gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, além de cuidadores, em atividades voltadas à Primeira Infância que estimulem e favoreçam o desenvolvimento humano.	Em articulação com os municípios, estimular a oferta de ações de promoção à saúde para gestantes, crianças de 0 a 6 anos, suas famílias e cuidadores.	☑		
	Em parceria com os municípios, ampliar a oferta de atividades multiprofissionais orientadas para gestantes.	☑		
	Aumentar em 100% a disponibilidade anual de métodos contraceptivos de longa duração, principalmente às mulheres em situação de vulnerabilidade.	☑		
Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil e a taxa de Mortalidade Materna.	Apoiar tecnicamente os municípios para realizar busca ativa que garanta a captação precoce (até a 12ª semana) das gestantes para iniciar o Pré-natal.	☑		
	Estimular e apoiar tecnicamente os municípios para realizar sete ou mais consultas de Pré-natal para 90% das gestantes.	☑		
	Estimular e apoiar tecnicamente os municípios para realizar a primeira consulta do recém-nascido na atenção básica em até sete dias após o nascimento, por meio de consulta ou visita domiciliar.		☑	
	Estimular e apoiar tecnicamente os municípios para realizar a primeira consulta de puerpério na atenção básica até trinta dias após o parto, para no mínimo 80% das mulheres puérperas.		☑	

Parte II - Intervenções/Ações Estratégicas

Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil e a taxa de Mortalidade Materna.	Apoiar os municípios nas ações de prevenção à gravidez na adolescência.	✓		
	Apoiar os municípios na qualificação dos técnicos e trabalhadores de saúde nas discussões do Programa Saúde na Escola.	✓		
	Aumentar a prevalência de partos humanizados realizados nas maternidades ou hospitais (públicos ou privados) com leitos obstétricos gerais.	✓		
	Em parceria com os municípios, garantir o direito a acompanhante em todos os partos em maternidades públicas e privadas, se a mulher assim o desejar.		✓	
	Ampliar a Rede Materno-Infantil: com construção de 02 maternidades; Ampliação de ambulatórios especializados para atendimento ao Pré-natal a crianças de alto risco; Implantação de Centros Parto Normal (CPN).			✓
	Em parceria com os municípios, definir mecanismos que garantam a previsibilidade de vaga em maternidades ou hospitais com leitos obstétricos para gestantes, conforme definido no desenho de vinculação do parto (Vaga Sempre).		✓	
	Em parceria com os municípios, melhorar a oferta de consultas, exames e resultados para gestantes, em tempo oportuno, por meio do Programa Piauí Saúde Digital.	✓		
	Apoiar os municípios nas ações voltadas para a redução de casos de sífilis congênita em Nascidos Vivos.	✓		
	Em parceria com os municípios, garantir a realização do teste rápido para sífilis para 100% das gestantes quando cadastradas no Pré-natal do SUS.	✓		

Parte II - Intervenções/Ações Estratégicas

Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil e a taxa de Mortalidade Materna.	Em parceria com os municípios, garantir tratamento adequado e intensificar a vigilância das gestantes com sífilis durante o Pré-natal.	☑	
	Apoiar os municípios por meio de ações continuadas para alcance das coberturas vacinais para crianças de até 5 anos, conforme parâmetros estabelecidos pelo MS.	☑	
	Apoiar e qualificar técnicos municipais para o Registro adequado das doses de vacinas aplicadas.	☑	
	Garantir a distribuição suficiente e oportuna de vacinas para os municípios.	☑	
Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na Primeira Infância.	Em parceria com os municípios, realizar a busca ativa dos faltosos através de visitas domiciliares, consultas e grupos educativos.	☑	
	Fortalecer as ações da Carretinha da Saúde para ampliação das coberturas vacinais.	☑	
	Assegurar a oferta dos serviços especializados (odontologia, oftalmologia e fonoaudiologia) da Carretinha da Saúde, bem como apoiar o município nas ações vacinais.	☑	
	Monitorar a caderneta de vacina de 100% das crianças no Sistema Único de Saúde (SUS) e apoiar os municípios na vacinação nas escolas, quando necessário, a fim de aumentar a cobertura vacinal, acompanhar a do monitoramento da caderneta da criança.	☑	
	Apoiar os municípios na intensificação de ações destinadas à redução da desnutrição de gestantes e crianças de 0 a 6 anos e a obesidade na Primeira Infância.	☑	

Parte II - Intervenções/Ações Estratégicas					
Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na Primeira Infância.	Ampliar a disponibilização de salas de apoio à amamentação, Postos de Coleta de Leite Humano e Bancos de Leite Humano nos equipamentos públicos estaduais.				✓
	Em parceria com os municípios, intensificar o incentivo e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável durante as consultas e as visitas domiciliares.	✓			
	Em parceria com os municípios, monitorar o estado nutricional da população atendida na atenção básica, visando a vigilância alimentar e nutricional por meio de marcadores antropométricos e de consumo alimentar para identificação das vulnerabilidades.	✓			
	Articular com os gestores municipais de saúde dos municípios que dispõem de maternidades a garantia da oferta do registro de nascimento.	✓			
	Articular com o Judiciário a garantia de que todos os cartórios de registro civil forneçam informações para o registro de filhos nascidos em casas de parto.	✓			
PRIORIDADES do Eixo 1	Intervenções da ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	Nível de URGÊNCIA para Execução			
		URGENTE/IMEDIATO 2024 a 2026	PRAZO MODERADO 2027 a 2029	PRAZO + DILATADO 2030 a 2033	
		✓			
Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania às famílias, notadamente com crianças na Primeira Infância.	Apoiar os municípios na qualificação dos serviços de visitação domiciliar, com vistas a garantir maior cobertura territorial e foco na Primeira Infância (PCF).	✓			

Parte II - Intervenções/Ações Estratégicas

Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania às famílias, notadamente com crianças na Primeira Infância.	Em parceria com os municípios, fortalecer ações que garantam o acesso aos serviços públicos a todas as crianças em situação de vulnerabilidade, em especial aquelas identificadas em situação de desnutrição infantil.		
	Em parceria com os municípios, articular e integrar ações na rede de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.		
	Em parceria com os municípios, construir, implantar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.		
	Em parceria com os municípios, garantir o atendimento qualificado e em rede para as mulheres gestantes ou com filhos (as) na Primeira Infância, vítimas de violência doméstica.		
	Apoiar os municípios para garantir acesso aos serviços de acolhimento familiar e/ou institucional implantados e/ou a implantar até 2033 para crianças de 0 a 6 anos, que tenham perfil para esse serviço.		
	Ampliar e fortalecer o Programa Família Acolhedora, oferecendo subsídios para que crianças que tenham seus direitos ameaçados ou violados possam permanecer nas famílias acolhedoras, sem a necessidade da medida do acolhimento institucional.		
	Articular com os municípios o fortalecimento dos canais e sistema de notificação de violência contra a criança, difundindo os meios para denúncias.		

Parte II - Intervenções/Ações Estratégicas

Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania às famílias, notadamente com crianças na Primeira Infância.	Orientar os municípios para que sejam garantidos atendimento e acompanhamento às adolescentes (gestantes e mães) que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade.		
	Em parceria com os municípios, Defensoria Pública e Tribunal de Justiça, garantir Registro Civil de nascimento para as crianças de famílias em situação de pobreza.		
	Expandir para mais 06 Territórios de Desenvolvimento o Programa Família Acolhedora.		
	Em parceria com os municípios e SEID, garantir o acesso às políticas para a Primeira Infância às famílias de crianças com deficiência, atendendo às determinações legais sobre sua inclusão, em especial as crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social.		
	Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na Primeira Infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade social das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.		
	Em parceria com os municípios, integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento às famílias, a fim de reduzir a vulnerabilidade social nas famílias com crianças de 0 a 6 anos.		
	Elaborar e implantar a Lei da Guarda Subsidiada.		

Parte II - Intervenções/Ações Estratégicas

EIXO ESTRATÉGICO 2 – DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES

PRIORIDADES do Eixo 2	Intervenções INTERSETORIAIS	Nível de URGÊNCIA para Execução		
		URGENTE/IMEDIATO 2024 a 2026	PRAZO MODERADO 2027 a 2029	PRAZO + DILATADO 2030 a 2033
Garantir a formação de servidores, agentes parceiros e outros atores do sistema de garantia de direitos para atuarem de maneira ativa e propositiva no atendimento à população na Primeira Infância.	Em parceria com os municípios e Instituições, construir, implantar e integrar um modelo de formação continuada, aplicável em redes locais intersetoriais, que capacite os agentes públicos e os parceiros que atuam no atendimento do público da Primeira Infância.	☑		
	Em parceria com os municípios, capacitar 100% das equipes de atendimento direto e de abordagem às famílias, para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento à população na Primeira Infância e às suas famílias.	☑		
	Desenvolver, em parceria com os municípios, programas de formação continuada para os profissionais da educação, saúde e assistência social com foco no desenvolvimento integral da criança.	☑		
	Articular com as Secretarias executoras da rede estadual a implementação de processos de capacitação de 100% das equipes de acolhimento institucional para a promoção do desenvolvimento na Primeira Infância.	☑		
	Em parceria com os municípios e intersetorialmente, desenhar e apoiar a implementação de ações de qualificação em Primeira Infância para os conselhos gestores e conselhos de direitos.		☑	

Parte II - Intervenções/Ações Estratégicas

Garantir a formação de servidores, agentes parceiros e outros atores do sistema de garantia de direitos para atuarem de maneira ativa e propositiva no atendimento à população na Primeira Infância.	Articular as equipes municipais da Primeira Infância no SUAS à sensibilização das famílias/cuidadores em relação à importância da vacinação.		☑
	Em parceria com os municípios e a SESAPI, capacitar 100% das equipes de atenção básica para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável.		☑
	Em parceria com os municípios, a SESAPI implementará formação continuada dos profissionais responsáveis pelo Pré-natal.	☑	
	Em parceria com os municípios, a SESAPI promoverá capacitação das equipes de saúde e a implementação do protocolo para atendimento humanizado no parto.		☑

EIXO ESTRATÉGICO 3 – COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

PRIORIDADES do Eixo 3	Intervenções INTERSETORIAIS	Nível de URGÊNCIA para Execução		
		URGENTE/IMEDIATO 2024 a 2026	PRAZO MODERADO 2027 a 2029	PRAZO + DILATADO 2030 a 2033
Ampliar o envolvimento das famílias e da sociedade na valorização dos cidadãos e vínculos na Primeira Infância.	Em parceria com os municípios, desenvolver estratégias de divulgação do Plano Estadual da Primeira Infância, a fim de promover o envolvimento dos gestores municipais, da sociedade e das famílias na sua implementação.	☑		
	A SEDUC, em parceria com os municípios, irá incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	☑		

Parte II - Intervenções/Ações Estratégicas

Ampliar o envolvimento das famílias e da sociedade na valorização dos cuidados e vínculos na Primeira Infância.	A CCOM, em parceria com os municípios e demais órgãos competentes, irá estimular a criação de mecanismos de restrição à exposição das crianças de 0 a 6 anos à comunicação mercadológica, à pressão consumista, bem como à exposição sexual.		
	A CCOM irá ampliar os mecanismos de comunicação sobre os serviços públicos disponíveis para gestantes e crianças na Primeira Infância e as formas de acesso aos serviços.		
	Realizar campanhas informativas e de sensibilização, para a sociedade e as famílias em geral, sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na Primeira Infância aos meios de comunicação.		
	Promover anualmente campanhas de conscientização sobre a cultura de paz e da não violência contra crianças e adolescentes.		
	Elaborar e veicular material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta.		
	Realizar campanhas educativas para a sociedade sobre a promoção da alimentação saudável na Primeira Infância.		
	Elaborar e disponibilizar, semestralmente, por meio de publicação técnica, boletins Informativos sobre a Primeira Infância no Estado.		

Parte II - Intervenções/Ações Estratégicas

EIXO ESTRATÉGICO 4 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

PRIORIDADES do Eixo 4	Intervenções INTERSETORIAIS	Nível de URGÊNCIA para Execução		
		URGENTE/IMEDIATO 2024 a 2026	PRAZO MODERADO 2027 a 2029	PRAZO + DILATADO 2030 a 2033
Implantar e implementar processo sistemático de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PEPI-PI 2024 a 2033.	Implantar Observatório ou Sala de Situação para subsidiar os gestores municipais com dados técnicos – indicadores, parâmetros e outros – que possibilitem acompanhar e monitorar as mudanças obtidas com a implementação das intervenções estratégicas propostas.		☑	
	Definir, intersetorialmente sistemática de revisão/atualização periódica do Plano Estadual da Primeira Infância do Piauí, bem como estratégia para programação, acompanhamento e avaliação conjunta, inclusive com a definição de cronograma para os processos de supervisão <i>in loco</i> .	☑		
	Atualizar a cada 2 anos a programação intersectorial de atividades deste PEPI, que considere as metas físicas setoriais de cada área envolvida e as prioridades orçamentárias estaduais definidas para cada exercício anual.	☑		
	Promover intercâmbio e estabelecimento de parcerias com Instituições de referência técnica na área da Primeira Infância.		☑	

Recomendações

- 1) A Política da Primeira Infância é uma política que se concretiza intersetorialmente envolvendo três áreas principais: saúde, educação e assistência social, mas que, no decorrer do desenvolvimento das ações, outras áreas são chamadas a participarem, tais como: segurança alimentar, agricultura familiar, segurança pública, comunicação, esportes e lazer, cultura, direitos da pessoa com deficiência, direitos das mulheres, dentre outras;
- 2) Quando se trata de buscar atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), faz-se necessário entender que para o alcance de determinado Objetivo, este só se tornará efetivo quando outros ODS também são perseguidos e alcançados. Nesse sentido, tornar-se-á possível perceber que pensar a Primeira Infância no Piauí, também, se articula com objetivos de: ODS 6 - Água potável e saneamento, ODS 10 - Redução das desigualdades e ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;
- 3) Dessa forma, pensar a Primeira Infância é pensar em ações integradas e articuladas que sejam desenvolvidas em um encadeamento lógico;
- 4) Além disso, para atingir os objetivos propostos neste Plano Estadual da Primeira Infância, deve-se garantir a efetividade no desenvolvimento de ações conjuntas com os municípios, principalmente, nos setores da Assistência Social, Saúde e Educação;
- 5) Promover a capacitação dos Conselheiros Municipais e Estaduais de Saúde, de Assistência Social, da Educação, da Criança e do Adolescente, da Mulher, da Pessoa com Deficiência, dentre outros;
- 6) Disponibilizar o Plano Estadual da Primeira Infância (PEPI) para o acesso ao público, dando transparência à gestão das políticas e fomentando a participação social no desenvolvimento da Política Estadual da Primeira Infância, é condição *sine-qua-non* para sua concretude e efetividade.

Referências

BRASIL, *Marco Legal da Primeira Infância Lei Federal 13.257 de 08 de março de 2016, dispõe sobre as políticas da Primeira Infância no Brasil, 2016. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2016/03/marco-legal-da-primeira-inf%C3%A2ncia-texto-sancionado.pdf>*

_____, *Ministério da Cidadania. Guia de Visita Domiciliar: manual de instrução / MC. 1. ed. rev. Atual. Brasília, Ministério da Cidadania, 2019.*

_____, *Ministério da Cidadania. Portaria 664 de 02 de setembro de 2021. Consolida os atos normativos do programa Criança Feliz. Brasília, 2021.*

_____, *Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome. Sistema Único da Assistência Social. UNICEF. Cadastro Único como ativo estratégico para o vínculo entre políticas públicas e o cidadão (observatório do cadastro único) /Org. Jucimeire Isolda Silveira, 1 ed, Brasília – DF, 2024.*

IBGE, *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2024. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/panorama>*

PIAUI, *Governo do Estado. Lei Estadual 7.295 de 16 de dezembro de 2019 que institui a Política Estadual Integrada da Primeira Infância, 2019.*

Disponível em: https://sapl.al.pi.leg.br/media/sapl/public/normaJuridica/2019/4580/7295_2019.pdf

_____, *Governo do Estado. DECRETO Nº 22.015, DE 25 DE ABRIL DE 2023, institui o Pacto pelas Crianças do Piauí. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pi/decreto-n-22015-2023-piaui-designa-os-membros-do-comite-tecnico-de-monitoramento-do-pacto-pelas-criancas-do-estado-do-piaui-instituido-pelo-decreto-n-22015-de-25-de-abril-de-2023>*

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF) O cuidado integral e a parentalidade positiva na primeira infância.pdf

ONU, Organização das Nações Unidas - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/panorama>

PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Localização dos ODS. Brasília, DF: PNUD, 2017

_____, PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. O futuro do desenvolvimento no Piauí: aumentando a produtividade e reduzindo a desigualdade. Brasília, DF: PNUD, 2019c.

SOUZA, JP. A mortalidade materna e os novos objetivos de desenvolvimento sustentável (2016-2030). Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbgo/v37n12/0100-7203-rbgo-37-12-00549.pdf>. Acesso: janeiro. 2024









